



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 784/1978

SUMULA: Aprova Plano Municipal de Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para biênio 1978/79, anexo a presente Lei, contido num volume de cento e vinte e seis (126), folhas devidamente rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em
28 de fevereiro de 1978.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal